

# Índice

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

## 2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	5

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	6
3.2 - Medições não contábeis	7
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	8
3.4 - Política destinação de resultados	9
3.5 - Distribuição de dividendos	10
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	11
3.7 - Nível de endividamento	12
3.8 - Obrigações	13
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	14

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	15
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	28
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	29
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	30
4.5 - Processos sigilosos relevantes	31
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	32
4.7 - Outras contingências relevantes	33
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	34

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	35
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	36
5.3 - Descrição - Controles Internos	37
5.4 - Programa de Integridade	38

## Índice

5.5 - Alterações significativas	43
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	44
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	45
6.3 - Breve histórico	46
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	47
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	48
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	49
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	51
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	52
7.3 - Produção/comercialização/mercados	53
7.4 - Principais clientes	54
7.5 - Efeitos da regulação estatal	55
7.6 - Receitas relevantes no exterior	56
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	57
7.8 - Políticas socioambientais	58
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	59
<b>8. Negócios extraordinários</b>	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	60
8.2 - Alterações na condução de negócios	61
8.3 - Contratos relevantes	62
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	63
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	64
9.1.a - Ativos imobilizados	65
9.1.b - Ativos Intangíveis	66
9.1.c - Participação em sociedades	67
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	68
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	69
10.2 - Resultado operacional e financeiro	71

## Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	72
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	73
10.5 - Políticas contábeis críticas	74
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	75
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	76
10.8 - Plano de Negócios	77
10.9 - Outros fatores com influência relevante	79
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	80
11.2 - Acompanhamento das projeções	81
<b>12. Assembléia e administração</b>	
12.1 - Estrutura administrativa	82
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	87
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	88
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	89
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	90
12.7/8 - Composição dos comitês	92
12.9 - Relações familiares	93
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	94
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	95
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	96
<b>13. Remuneração dos administradores</b>	
13.1 - Política/prática de remuneração	97
13.2 - Remuneração total por órgão	98
13.3 - Remuneração variável	99
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	100
13.5 - Remuneração baseada em ações	101
13.6 - Opções em aberto	102
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	103
13.8 - Precificação das ações/opções	105
13.9 - Participações detidas por órgão	106

## Índice

13.10 - Planos de previdência	107
13.11 - Remuneração máx, mín e média	108
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	109
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	110
13.14 - Remuneração - outras funções	111
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	112
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	113
<b>14. Recursos humanos</b>	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	114
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	115
14.3 - Política remuneração dos empregados	116
14.4 - Relações emissor / sindicatos	117
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	118
<b>15. Controle e grupo econômico</b>	
15.1 / 2 - Posição acionária	119
15.3 - Distribuição de capital	126
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	127
15.5 - Acordo de Acionistas	128
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	129
15.7 - Principais operações societárias	130
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	131
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	132
16.2 - Transações com partes relacionadas	133
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	134
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	135
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações - Capital social	136
17.2 - Aumentos do capital social	137
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	138
17.4 - Redução do capital social	139
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	140

## Índice

---

### 18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	141
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	142
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	143
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	144
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	145
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	146
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	147
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	148
18.8 - Títulos emitidos no exterior	149
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	150
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	151
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	152
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	153

### 19. Planos de recompra/tesouraria

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	154
---	-----

### 20. Política de negociação

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	155
---	-----

### 21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	156
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	157
21.3 - Responsáveis pela política	158
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	159

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Carolina Pachler**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Victoria de Sá**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

### DECLARAÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE

**CAROLINA PACHLER**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.109.874-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 406.755.338-21, com escritório profissional na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora Presidente da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS** ("Companhia"), vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, declarar que:

- a) reviu o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480/09, em especial aos artigos 14 a 19; e
- c) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Companhia é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

**CAROLINA PACHLER**

Diretora Presidente

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores****DECLARAÇÃO DA DIRETORA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**VICTORIA DE SÁ**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 397.787.928-60, com escritório profissional na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-NEXOOS** ("Companhia"), vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, declarar que:

- a) reviu o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480/09, em especial aos artigos 14 a 19; e
- c) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Companhia é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



**Victoria de Sá**

Diretora de Relações com Investidores



**2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1127-4
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CPF/CNPJ</b>	10.830.108/0001-65
<b>Período de prestação de serviço</b>	05/04/2018
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Exame de Demonstrações Financeiras para o exercício social findo em 30/06/18 (Demonstrações Financeiras Especiais de Abertura) e 31/12/18, inclusive as obrigações implícitas pela CVM pelas demonstrações intermediárias trimestrais de 30/06/2018 e 30/09/18. Não há prestação de serviço, pelo auditor independente ou por partes relacionadas com o auditor independente, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Montante previsto em contrato para a auditoria do exercício e revisões trimestrais de 2018 é de R\$ 39.500,00.
<b>Justificativa da substituição</b>	Não aplicável.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jefferson Coelho Diniz	05/04/2018 a 31/12/2018	327.253.678-75	Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 12º andar, Vl. Olímpia, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-010, Telefone (011) 38865100, Fax (011) 38865100, e-mail: jefferson.diniz@br.gt.com

## **2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual**

<b>(Reais Unidade)</b>	<b>Exercício social (31/12/2018)</b>
Patrimônio Líquido	-98.000,00
Ativo Total	10.000,00
Resultado Bruto	-108.000,00
Resultado Líquido	-180.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	10.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-9,800000
Resultado Básico por Ação	-10,800000

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados****3.4. Política de Destinação dos Resultados**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018. Desta forma, não possui informações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017. Assim, seguem abaixo as informações acerca do exercício social corrente:

	<b>2018</b>
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Nos termos do artigo 31 do estatuto social da Companhia, no encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:</p> <p>(a) a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e</p> <p>(b) a distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (1) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (2) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (3) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.</p>
<b>a.i. Valores das retenções de lucros</b>	A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não exerceu qualquer atividade. Assim, não houve retenções de lucros.
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Não aplicável.
<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>	Em cada exercício social, os acionistas farão jus ao dividendo obrigatório de 5% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 32 do estatuto social e do artigo 202 da Lei 6.404/76. Cabe à Assembleia Geral, nos termos da alínea (b) do artigo 32 do estatuto social da Companhia, deliberar sobre a destinação do saldo do lucro líquido, se houver.
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>Em regra, a distribuição de dividendos será anual. Conforme o artigo 32 do estatuto social, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Os dividendos distribuídos nos termos acima poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.</p>
<b>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
<b>e. Política de destinação de recursos</b>	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



**3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2019</b>	44.420,00	Índice de Endividamento	0,71386762	

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui onrigações na data base.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**

A Companhia informa que deixou de apresentar informações referentes ao item 3.1, tendo em vista se tratar de um item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09. Com exceção disto, não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### 4.1. Descrição dos Fatores de Risco

#### a. Fatores de risco relacionados à Emissora

**Atrasos, falta de pagamento dos créditos financeiros à Companhia e outros eventos poderão afetar negativamente a capacidade da Companhia de honrar as suas obrigações.**

A Companhia é uma securitizadora de créditos financeiros, constituída nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, tendo por objetivo:

- (a) a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações a empréstimos celebrados por meio da plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00;
- (b) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

A principal fonte de recursos da Companhia para efetuar o pagamento dos valores mobiliários por ela emitidos decorre do pagamento dos créditos financeiros integrantes da sua carteira pelos respectivos devedores. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos financeiros à Companhia poderá afetar negativamente sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos investidores dos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nos termos da Resolução CMN nº 2.686/00, sendo que, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos créditos financeiros, a Companhia não disporá de quaisquer

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

valores para efetuar a amortização e/ou resgate, em moeda corrente nacional, dos valores mobiliários garantidos por tais créditos financeiros.

##### **A não aquisição de créditos financeiros poderá prejudicar as atividades da Companhia.**

A Companhia pretende adquirir direitos creditórios originados de operações de empréstimos celebrados por meio da plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00 (“**Direitos Creditórios**”).

A Companhia pretende utilizar-se de plataforma indicada acima para originar os Direitos Creditórios, uma vez que não possui a capacidade de originar créditos para securitização. Assim, depende desta plataforma para a consecução do seu objeto social. O sucesso na aquisição dos Direitos Creditórios é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Companhia pode não ser capaz de adquirir os Direitos Creditórios, ou de efetuar os investimentos desejados, em termos economicamente favoráveis.

##### **Solvência dos devedores**

As plataformas somente têm responsabilidade pela devida origem dos Direitos Creditórios, não respondendo pela solvência dos devedores, cabendo exclusivamente à Companhia suportar o risco de inadimplência dos devedores. Caso a inadimplência ocorra, a Companhia deverá cobrar os devedores, sendo que o atraso nos pagamentos dos Direitos Creditórios e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados da Companhia.

Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos devedores, a rentabilidade da carteira da Companhia dependerá prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos Direitos Creditórios para a Companhia, o que poderá implicar perdas patrimoniais à Companhia.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

**A formalização das operações de empréstimos que dão origem aos Direitos Creditórios pode ser questionada judicialmente, podendo aumentar a dificuldade (e o tempo dispendido) na cobrança judicial dos créditos inadimplidos.**

As obrigações contraídas no âmbito de plataformas eletrônicas de crédito são formalizadas a partir da celebração de contratos eletrônicos, assinados digitalmente. Muito embora diversos julgados considerem válidos e exigíveis tais contratos e sua respectiva cobrança judicial, existem casos em que juízes (especialmente de primeira instância) não reconhecem a formalização destes contratos, hipótese em que o procedimento correto para a cobrança judicial seria a ação monitória, o que pode tornar a ação mais morosa e custosa.

**A Companhia poderá enfrentar desafios em virtude se tratar de uma empresa em crescimento e recém atuante em um mercado competitivo.**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018, com registro concedido pela JUCESP em 10 de maio de 2018 e, até o momento, não realizou nenhuma emissão de valores mobiliários. Desta forma, a Companhia poderá enfrentar desafios em virtude de se tratar de ser uma empresa recém constituída, com pouco histórico nessa atividade, em um mercado sem tradição no Brasil e com poucas barreiras de entrada.

**O sucesso da Companhia apoia-se na existência de uma equipe qualificada. A perda de "pessoas chave", ou a incapacidade de atrair e manter estas pessoas pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.**

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Companhia de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de créditos financeiros, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia, afetando sua capacidade de gerar resultados.

**A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuro da Companhia, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.**

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

Se os recursos atualmente disponíveis para a Companhia forem insuficientes para financiar suas futuras exigências operacionais, a Companhia poderá depender de recursos adicionais, proveniente de diferentes fontes de financiamentos, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que o mesmo apresentará condições satisfatórias. Adicionalmente, a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia depende da prévia aprovação de titulares de valores mobiliários de sua emissão, incluindo, mas não se limitando a, debenturistas, o que pode dificultar, ou mesmo impossibilitar, a contratação dos financiamentos necessários pela Companhia. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento das atividades da Companhia, o que poderá vir a prejudicar de maneira relevante sua situação financeira e seus resultados operacionais.

##### **A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros pode dificultar o desinvestimento por titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia.**

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros. Os subscritores ou adquirentes destes valores mobiliários não têm qualquer garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares dos valores mobiliários de emissão da Companhia que queiram vendê-lo no mercado secundário. Adicionalmente, a liquidez dos valores mobiliários com lastro em créditos financeiros poderá ser negativamente afetada por uma crise no mercado de dívida local ou internacional, fazendo com que os titulares destes valores mobiliários possam ter dificuldade em realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la, e, conseqüentemente, podem sofrer prejuízo.

##### **Decisões judiciais**

Determinadas decisões judiciais estabeleceram que as cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como securitizadoras de créditos financeiros – não atribuíam, a tais cessionários, as mesmas prerrogativas

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

que seriam atribuídas a entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária próprios de instituições financeiras. Sendo assim, não é possível prever se serão impostas, ou não, à Companhia, por meio de decisão judicial, limitações à cobrança de encargos e/ou juros remuneratórios dos Direitos Creditórios, nos termos inicialmente pactuados com os devedores. A imposição dos referidos limites de cobrança poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios.

##### **Validade da cessão dos Direitos Creditórios**

A validade da cessão dos Direitos Creditórios à Companhia poderá ser questionada por obrigações assumidas pela instituição financeira cedente e/ou em decorrência de intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem **(a)** na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Companhia, sem conhecimento da mesma; **(b)** na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão à Companhia e sem o conhecimento da mesma; **(c)** na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo cedente, ou caso a cessão dos Direitos Creditórios seja considerada simulada; e **(d)** na revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Companhia, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores da instituição financeira cedente. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios poderão ser alcançados por obrigações da instituição financeira cedente e o patrimônio da Companhia poderá ser afetado negativamente.

##### **Originação por meio fraudulento**

A Companhia poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados a empréstimos cujo devedor tenha se utilizado de meio fraudulento para a sua obtenção. Ocorrida essa hipótese, a Companhia não poderá exigir o pagamento desses valores por parte dos devedores lesados, restando-lhe somente exigir da instituição financeira cedente a restituição do preço pago na aquisição dos Direitos Creditórios fraudulentos. A restituição devida pela instituição financeira cedente pode demorar ou simplesmente não ocorrer. Em ambos os casos, haveria impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade da Companhia.



## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### **Risco de fungibilidade**

Na hipótese de os devedores realizarem os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios diretamente para as plataformas eletrônicas ou as entidades a elas relacionadas, por qualquer motivo, estas deverão repassar tais valores à Companhia. Não há garantia de que as plataformas eletrônicas ou as entidades a elas relacionadas repassarão tais recursos para a conta da Companhia, situação em que a Companhia poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

### **Indisponibilidade de recursos**

Ocorrendo o vencimento antecipado dos valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia pode não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento (por exemplo, pelo fato de os Direitos Creditórios ainda não serem exigíveis dos respectivos devedores). Nesse caso, **(a)** os investidores teriam seus valores mobiliários pagos mediante entrega dos Direitos Creditórios; ou **(b)** o pagamento dos referidos valores mobiliários ficaria condicionado **(1)** ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios; ou **(2)** à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perdas.

### **b. Fatores de risco relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

A Companhia não pode garantir que eventual mudança no seu grupo de controle não resultará em riscos decorrentes de tal mudança, incluindo, sem limitação, divergências entre os acionistas, alterações de estratégias e/ou problemas operacionais.

### **c. Fatores de risco relacionados a seus acionistas**

**No futuro, caso haja outros acionistas na Companhia, os interesses da acionista controladora da Companhia poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.**

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia atualmente possui, como controladora, a VERT Participações Ltda., que é detentora de 99,99% do capital social da Companhia (para mais informações, veja a seção 15 abaixo).

A acionista controladora da Companhia tem poder de controle sobre ela, incluindo poderes para:

- (a) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (b) determinar a orientação de qualquer medida com relação à Companhia que exija a aprovação da Assembleia Geral, incluindo reorganizações societárias e a destinação do saldo do lucro líquido da Companhia, se houver.

Caso, no futuro, haja outros acionistas na Companhia, poderá haver interesses conflitantes entre esses acionistas e a acionista controladora atual.

**Os detentores das ações da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.**

A capacidade da Companhia de pagar dividendos depende da sua capacidade de gerar lucros. Em determinadas circunstâncias, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas: **(a)** caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei nº 6.404/76; **(b)** caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social; **(c)** caso o fluxo de caixa e o lucro da Companhia, bem como a distribuição desse lucro sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo mínimo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou **(d)** a existência futura de restrições em contratos de financiamento celebrados pela Companhia à distribuição de dividendos. Portanto, em tais circunstâncias, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio ou, ainda, receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### d. Fatores de risco relacionados a suas controladas e coligadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui sociedades controladas ou coligadas.

### e. Fatores de risco relacionados a seus fornecedores

#### A Companhia contrata prestadores de serviços terceirizados

A Companhia contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditor, agente fiduciário, banco escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Companhia, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a capacidade da Companhia em gerir seus ativos relacionados a cada uma de suas emissões de valores mobiliários, afetando igualmente os resultados da Companhia e os titulares dos valores mobiliários de sua emissão.

#### Troca eletrônica de informações

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos financeiros, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Companhia e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança, liquidação e/ou baixa dos Direitos Creditórios e/ou dos Direitos Creditórios inadimplidos poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Companhia.

#### Guarda dos documentos

Os serviços de depósito, guarda e processamento dos documentos relacionados aos Direitos Creditórios serão realizados por terceiros contratados pela Companhia. A contratação de terceiros para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

adicional à verificação da documentação comprobatória dos Direitos Creditórios, podendo gerar perdas à Companhia

##### **Risco de intervenção ou liquidação do banco depositário**

Os recursos provenientes dos créditos financeiros serão depositados em conta corrente de titularidade da Companhia no banco depositário, na qualidade de prestador de serviços de banco depositário. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do banco depositário, os recursos provenientes dos créditos financeiros depositados poderão ser bloqueados e poderão não ser recuperados, o que afetaria a capacidade da Companhia de honrar as obrigações assumidas junto aos detentores de valores mobiliários de emissão da Companhia.

##### **Interrupção ou falha na prestação de serviços pelo banco depositário**

Caso, por qualquer motivo, o banco depositário contratado para monitorar, reter e transferir os recursos creditados nas contas de cobrança, decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios, deixe de prestar esses serviços ou ocorram falhas na sua prestação, tanto o recebimento dos recursos referentes aos Direitos Creditórios, como o repasse dos respectivos montantes para a Companhia, ficariam prejudicados. Não obstante, ainda que ocorra a contratação de um novo banco depositário, nada garante que a sistemática de recebimento dos Direitos Creditórios adotada seja tão eficiente quanto a oferecida atualmente pelo banco depositário. Além disso, poderá haver aumento de custos da Companhia com a contratação desse eventual novo prestador de serviços.

##### **Falhas de cobrança**

A cobrança dos Direitos Creditórios depende da atuação diligente de terceiros. Assim, qualquer falha no procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios, tais como, mas não se limitando a, atraso na emissão de boletos de cobrança poderá acarretar em menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores. Isto poderia levar à queda da rentabilidade da Companhia. Ademais, qualquer falha de procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos, tais como, mas não se limitando a, falta de diligência no procedimento de cobrança, poderá acarretar em menor recebimento dos

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

recursos devidos pelos devedores. Isto poderia levar à queda da rentabilidade da Companhia.

##### **f. Fatores de risco relacionados a seus clientes**

**A capacidade da Companhia de honrar suas obrigações decorrentes de determinados valores mobiliários emitidos nos termos da Resolução CMN nº 2.686/00 depende do pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios**

A capacidade da Companhia de honrar suas obrigações decorrentes da emissão dos valores mobiliários dependerá da solvência dos devedores dos direitos creditórios por ela adquiridos. O recebimento integral e tempestivo dos montantes devidos aos titulares dos valores mobiliários emitidos pela Companhia depende do recebimento das quantias devidas em função dos direitos creditórios. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, dentre outros. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios, provocando perdas patrimoniais à Companhia.

##### **g. Fatores de risco relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue**

**A securitização de créditos financeiros é uma operação recente no Brasil e eventuais incertezas sobre o setor poderão ter efeito adverso sobre a Companhia.**

A securitização de créditos financeiros é uma operação recente no Brasil. A Resolução do CMN nº 2.686/00 autorizou a cessão de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimo e pela Caixa Econômica Federal a sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de tais créditos. Entretanto, até o momento, o mercado de securitização de créditos financeiros é restrito, composto por poucos participantes. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão questionar tais operações de securitização e/ou, em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, editar as normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Companhia, editando normas ou proferindo decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos investidores.

No Brasil, ainda não há um mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios adquiridos pela Companhia, poderá não haver demanda suficiente ou o preço de negociação dos créditos financeiros pode ser impactado, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Companhia de honrar com as obrigações assumidas junto aos detentores dos valores mobiliários de sua emissão.

##### **Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização**

Emissões de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros consideram um conjunto de rigores e obrigações, estipuladas por meio de contratos e/ou títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para as operações de securitização, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

##### **h. Fatores de risco relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue**

**Eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam afetar os negócios da Companhia**

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

A Companhia é uma securitizadora de créditos financeiros, constituída nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Resolução do CMN nº 2.686/00, estando sujeita, portanto, às normas expedidas pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. A Companhia poderá estar sujeita a outros riscos, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para a Companhia. Ademais, eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam acarretar um aumento dos custos envolvidos nas atividades da Companhia.

**i. Fatores de risco relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não atua em países estrangeiros.

**j. Fatores de risco relacionados a questões socioambientais**

Não aplicável, em razão das atividades previstas no objeto social da Companhia.

**k. Riscos relacionados ao cedente**

**Risco da instituição financeira cedente**

Tendo em vista seu objeto social, a Companhia somente poderá adquirir direitos creditórios oriundos de operações originadas por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, sendo que suas atividades estão condicionadas à continuidade das operações desta plataforma e da instituição financeira cedente e à sua capacidade de originação de Direitos Creditórios. Estes entes podem, a qualquer momento, deixar de originar novos Direitos Creditórios à Companhia, o que impactaria negativamente o patrimônio e a rentabilidade da Companhia.

**Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão de crédito**

A Companhia está sujeita aos riscos inerentes ao processo de originação dos Direitos Creditórios e à política de crédito adotada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

Ltda., das sociedades de seu grupo econômico e/ou instituição financeira. Os resultados da Companhia poderão sofrer impactos em razão de sua exposição à política de créditos de terceiros sobre a qual a Companhia não possui ingerência.

##### **Processos internos das plataformas Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou as sociedades que compõem seu grupo econômico e das instituições financeiras**

A Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. e das sociedades de seu grupo econômico, na qualidade de originadores dos Direitos Creditórios e as instituições financeiras na qualidade de cedentes, sujeitam a Companhia a incidir em perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda., das sociedades de seu grupo econômico e/ou das instituições financeiras, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência nos documentos que lastreiam os Direitos Creditórios, bem como dos processos operacionais da Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda., das sociedades de seu grupo econômico e/ou das instituições financeiras e do fluxo financeiro de pagamento dos Direitos Creditórios.

##### **Falência do Cedente**

Na hipótese de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, Regime de Administração Especial Temporária (RAET) ou ainda de regimes similares, a interrupção ou o atraso da transferência à Companhia dos recursos referentes aos Direitos Creditórios cedidos poderá resultar em perdas para a Companhia.



## **4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado**

### **4.2. Descrição dos Principais Riscos de Mercado**

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não vislumbra riscos de mercado aos quais esteja exposta e que possam ser descritos quantitativamente neste item 4.2.

## **4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

### **4.3. Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos e Relevantes**

Não existe qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral não sigiloso e relevante de que a Companhia seja parte.

#### **4.3.1. Valor Total Provisionado**

Não aplicável.

## **4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

### **4.4. Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-Administradores, Controladores, Ex-Controladores ou Investidores**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

#### **4.4.1. Valor Total Provisionado**

Não aplicável.

## **4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes**

### **4.5. Processos Sigilosos Relevantes**

A Companhia não é parte em qualquer processo sigiloso.

## **4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

### **4.6. Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos e Relevantes em Conjunto**

A Companhia não é parte em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral repetitivo ou conexo.

#### **4.6.1. Valor Total Provisionado**

Não aplicável.

## **4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

### **4.7. Outras contingências relevantes**

Não há quaisquer contingências relevantes.

## **4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante**

### **4.8. Regras do País de Origem e do País em que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

Não aplicável, pois a Companhia tem sede no Brasil e as suas ações estão custodiadas aqui.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

### 5.3. Descrição dos Controles Internos

- a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

- b. As estruturas organizacionais envolvidas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

- c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

- d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Não foram identificadas deficiências ou recomendações sobre os controles internos no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelos auditores independentes.

- e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Em razão do item 5.3(d) acima, as Diretoras não têm comentários a realizar sobre o relatório circunstanciado preparado pelos auditores independentes.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

### 5.4 Programa de Integridade

**a. Existência de regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.**

Além de outras políticas internas, a Companhia possui um código de compliance específico, que estabelece disposições relacionadas a regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

**i. Principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, bem como a frequência com que os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.**

Todo conteúdo da rede, bem como os arquivos pessoais salvos nos computadores da Companhia utilizados pelos colaboradores podem ser acessados caso a Diretoria de Compliance julgue necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas, interceptadas e acessadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores, já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Companhia.

Poderá ser realizado um monitoramento sobre uma amostragem dos colaboradores da Companhia, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, bem como as ligações telefônicas de qualquer colaborador da Companhia selecionado, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às políticas e procedimentos gerais de compliance aplicáveis à Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui ainda um processo de treinamento inicial de todos os seus colaboradores, especialmente aqueles que tenham acesso a informações confidenciais. Assim que cada colaborador é contratado, ele participa de um processo de treinamento em que irá adquirir conhecimento sobre as atividades da Companhia, suas normas internas, especialmente sobre as políticas, além das principais leis e normas que regem as atividades da Companhia.

Não obstante, a Companhia entende que é fundamental que todos os colaboradores, especialmente aqueles que tenham acesso a informações

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

confidenciais, tenham sempre conhecimento atualizado dos princípios éticos, das leis e normas aplicáveis.

Neste sentido, a Companhia adota um programa de reciclagem periódica dos seus colaboradores, bem como faz com que as regras e conceitos contidos em suas políticas sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os colaboradores estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

Com o intuito de garantir que cada colaborador possa se familiarizar com o conteúdo de suas políticas, a Companhia torna ainda acessível uma cópia de cada política relacionada ao tema aos seus colaboradores.

Por ocasião de sua contratação e anualmente, ou sempre que a Companhia achar necessário, quando do treinamento específico, conforme especificado acima, cada colaborador deve atestar, por meio da assinatura de um termo de adesão, que: (i) leu, recebeu e compreendeu os termos das políticas; (ii) está ciente do conteúdo das políticas; e (iii) se compromete a cumprir com todas as regras e procedimentos descritos nas políticas, permanecendo responsável pelo descumprimento de qualquer obrigação ali descrita.

**ii. Estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.**

A administração e implementação das disposições das políticas relacionadas a esse tema são atribuições da Diretoria de Compliance, que tem como responsabilidades:

- desenvolver e manter as políticas relacionadas a compliance da Companhia, incluindo a revisão e manutenção do manual de compliance, das demais políticas atualmente aplicáveis e quaisquer outras que venham a ser adotadas pela Companhia;
- disponibilizar as políticas (e quaisquer atualizações a elas relacionadas) a cada colaborador;
- monitorar o cumprimento das políticas por parte dos colaboradores;

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- atender prontamente todos os colaboradores e responder eventuais dúvidas sobre situações específicas que possam configurar violações aos preceitos das políticas; e
- realizar uma avaliação anual das políticas e procedimentos contidos em suas políticas para determinar sua adequação e a eficácia de sua implementação.

Não houve uma aprovação formal acerca da criação da Diretoria de Compliance.

A Diretoria de Compliance não está subordinada diretamente a qualquer outro órgão ou colaborador da Companhia.

### iii. Existência de Código de ética ou de conduta formalmente aprovado.

A Companhia possui um código de ética formalmente aprovado, cujo objetivo é delinear a atuação de todos os colaboradores da Companhia.

- **Aplicação a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

O código de ética aprovado e utilizado pela Companhia é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, abrangendo todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial e profissional, o que inclui, mas não se restringe, conselheiros de administração, empregados e terceiros como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- **Identificação da frequência com que os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.**

Sempre que necessário a Companhia realiza palestras e treinamentos sobre o tema, voltados aos diretores, conselheiros da administração e empregados.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- **Identificação das sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**

Na hipótese de violação às normas ou às políticas internas da Companhia relacionadas ao tema, podem ser aplicadas, entre outras sanções, penas de advertência, suspensão, desligamento ou exclusão por justa causa, no caso de colaboradores que sejam sócios da Companhia, ou demissão por justa causa, no caso de colaboradores que sejam empregados da Companhia, nesse último caso, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízos do direito da Companhia de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

- **Identificação do órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, identificação dos locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O código de ética foi aprovado pela Diretoria da Companhia logo após a constituição da Companhia. A Companhia não realiza a divulgação pública do seu código de Compliance em locais na rede mundial de computadores ou em qualquer outro local pelo qual o documento poderia ser acessado publicamente.

### **b. se o emissor possui canal de denúncia.**

Atualmente o canal de denúncias instituído pela Companhia tem como base o contato direto com a Diretoria de Compliance, por meio de e-mail específico, ou mediante depósito da denúncia em caixas disponibilizadas em locais específicos do ambiente de trabalho da Companhia.

- **Indicação da natureza interna ou externa (se está a cargo de terceiros) do canal de denúncias.**

Conforme acima indicado, o atual canal de denúncias da Companhia possui natureza interna.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.**

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

O canal de denúncias utilizado atualmente pela Companhia pode ser utilizado por todo e qualquer colaborador, inclusive terceiros interessados que não sejam empregados, como é o caso de fornecedores e prestadores de serviço, por exemplo.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé.**

No caso do depósito de denúncias nas caixas disponibilizadas pela Companhia em determinados ambientes de trabalho, é garantido o anonimato, uma vez que não há obrigação do depositante de realizar qualquer tipo de auto identificação.

Seja qual for o mecanismo utilizado, a Companhia sempre irá garantir proteção a denunciantes de boa-fé.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

Conforme acima indicado, é de responsabilidade da Diretoria de Compliance a apuração de denúncias.

- c. **se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.**

A Companhia não adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

- d. **caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.**

Não aplicável, uma vez que a Companhia possui um código de compliance específico, conforme acima indicado.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	05/04/2018
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade anônima
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	28/08/2018

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

### 6.3. Breve Histórico

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018, pelas acionistas **(a)** VERT Participações Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.638/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.217.980; e **(b)** VERT Créditos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.235.036.381, tendo por objeto:

- (1) a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações de empréstimos originados por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00;
- (2) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (3) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (4) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

A Companhia apresentou à CVM o seu pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria B, nos termos da Instrução CVM nº 480/09, em 03 de agosto de 2018.

Até a presente data, a Companhia não exerceu qualquer atividade.

## **6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação**

### **6.5. Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

Não houve qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## 7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

### 7.1. Descrição das Principais Atividades do Emissor e Suas Controladas

A Companhia é uma securitizadora de créditos financeiros, constituída nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Resolução do CMN nº 2.686/00, tendo por objetivo:

- (a) a aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações de empréstimos originados por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00;
- (b) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: **(1)** a gestão e a administração dos créditos financeiros supracitados; **(2)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de créditos financeiros; **(3)** (a) a distribuição mediante contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que estão devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, (b) a recompra, (c) a revenda ou (d) o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais; **(4)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; **(5)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e **(6)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

A Companhia pretende adquirir direitos creditórios de operações de empréstimos originados por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico. A Companhia captará recursos

## **7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas**

por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Até a presente data, a Companhia não exerceu qualquer atividade.

A Companhia não possui sociedades controladas.

**7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**

**7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista, (a) interesse público que justificou sua criação; (b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização; e (c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas.**

Não aplicável, uma vez que, nos termos da legislação em vigor, a Companhia não se enquadra como sendo uma sociedade de economia mista.



## **7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.



## **8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**

### **8.1. Negócios Extraordinários**

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

## **8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios**

### **8.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios do Emissor**

Não houve alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

## **8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes**

### **8.3. Contratos Relevantes Celebrados pelo Emissor e Suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais**

A Companhia não possui sociedades controladas, assim, não há contratos relevantes celebrados que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## **9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



## **9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### 10.1. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

#### a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto prazo. O capital social total da Companhia é equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Durante esta fase pré-operacional, a integralização foi equivalente a 100% (cem por cento) do capital social, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A capitalização atual é suficiente para a quitação das despesas relacionadas a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, para colocação privada ("Debêntures") da Companhia.

#### b. Estrutura de capital

O capital social da Companhia é constituído somente por ações ordinárias, sendo que a Assembleia Geral pode deliberar a criação de ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito a voto. O estatuto social da Companhia é omissivo com relação ao resgate de suas ações e tampouco indica fórmula de cálculo do valor de eventual resgate, sendo aplicável o disposto na Lei nº 6.404/76 para as hipóteses de resgate de suas ações.

A Companhia, desde sua constituição, não contratou empréstimo ou financiamento, ou contraiu qualquer dívida financeira. As Diretoras acreditam que não há a necessidade de assumir compromissos financeiros no curto prazo, tendo em vista poder contar com o capital social integralizado para desenvolvimento de suas atividades.

#### c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A capacidade de pagamento da Companhia estará atrelada à performance dos direitos creditórios por ela adquiridos.

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais****d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

A Companhia vai utilizar recursos próprios para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizados, uma vez que acredita que os níveis de disponibilidades de caixa mantidos são apropriados para o desempenho de suas atividades, até o momento. Como fonte de financiamento, a Companhia emitiu as Debêntures para a aquisição de direitos creditórios.

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia emitiu Debêntures para sanar suas necessidades de financiamento.

**f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

A Companhia não possui dívidas.

**g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

A Companhia não contratou qualquer financiamento.

**h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Não houve alterações significativas em qualquer item das demonstrações financeiras.

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### 10.2. Resultado Operacional e Financeiro

#### a. Resultados das operações do emissor

##### i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e atualmente não possui fonte de receita. A partir da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, para colocação privada ("Debêntures") e planeja adquirir direitos creditórios de operações de empréstimos originados por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, sendo que sua receita será gerada a partir do vencimento das parcelas dos direitos creditórios adquiridos.

##### ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia são substancialmente afetados pelo volume que a Companhia pretende adquirir de direito creditórios vinculados.

#### b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

#### c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs**

### **10.3. Eventos com Efeitos Relevantes, Ocorridos e Esperados, nas Demonstrações Financeiras**

#### **a. Introdução ou alienação de segmento operacional**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não houve introdução ou alienação de quaisquer segmentos operacionais.

#### **b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não houve constituição, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias.

#### **c. Eventos ou operações não usuais**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais.

**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases****10.4. Mudanças Significativas nas Práticas Contábeis – Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor****a. Mudanças significativas nas práticas contábeis**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

**b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não aplicável.

**c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não aplicável.

## **10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs****10.6. Itens Relevantes Não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras****a. Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial****i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Não há arrendamentos mercantis operacionais, sejam ativos ou passivos, detidos diretamente ou indiretamente pela Companhia.

**ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos.**

A Companhia não efetuou qualquer baixa de carteiras, de forma que não há quaisquer riscos ou responsabilidades correspondentes.

**iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

A Companhia não celebrou quaisquer contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

**iv. contratos de construção não terminada**

A Companhia não celebrou quaisquer contratos de construção não terminada.

**v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não celebrou quaisquer contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

**b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A Companhia não possui outros itens que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.



**10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados****10.7. Comentários Sobre Itens Não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras**

- a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não há itens que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b. Natureza e o propósito da operação**

Não há.

- c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não há.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

### 10.8. Plano de Negócios

**a. Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

A Companhia foi constituída em 05 de abril de 2018 e, até a presente data, não exerceu qualquer atividade. Portanto, a Companhia apenas possui custos pré-operacionais de constituição e atividades preliminares, estimados em R\$1.000,00 (mil reais).

A Companhia pretende adquirir direitos creditórios oriundos de operações de empréstimos originados por meio de plataforma Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou as sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00. A Companhia captará recursos por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Não há desinvestimentos em andamento e previstos.

**b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

A Companhia pretende adquirir direitos creditórios oriundos de operações de empréstimos originados por meio de plataforma gerenciada pela Nexoos do Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. ou sociedades que compõem seu grupo econômico, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00.

**c. Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii)**

## **10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios**

**projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

## **10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**

Não há outros fatores com influência relevante.

## 11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

### 11.1. Projeções Divulgadas e Premissas

#### a. Objeto da projeção

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

#### b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

#### c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

#### d. Valores dos indicadores que são objeto da projeção

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

## 11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

### 11.2. Acompanhamento e Alterações das Projeções Divulgadas

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

- b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

- c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data da entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

A Companhia não tem como prática divulgar projeções e estimativas.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

### 12. ASSEMBLEIA E ADMINISTRAÇÃO

#### 12.1. Descrição da Estrutura Administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação e a operação da Companhia privativas da Diretoria.

O conselho fiscal da Companhia não tem caráter permanente e pode ser instalado a pedido dos acionistas da Companhia ou mediante exigência legal. Na data deste formulário de referência, o conselho fiscal da Companhia não está instalado.

#### a. Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

A Companhia não possui órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais. O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições em conformidade com a lei, cabendo-lhe, ademais:

- (a) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;
- (b) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração;
- (c) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

**12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa**

- (d) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;
- (e) deliberar sobre a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da companhia;
- (f) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;
- (g) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;
- (h) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- (j) escolher e destituir os auditores independentes.

**i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio.

**ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto**

A Companhia não possui Comitê de Auditoria estatutário.



## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

**iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

- b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Diretoria, por sua vez, é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos do estatuto social da Companhia e pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores e os demais, Diretores sem designação específica.

Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas naturais, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; e
- (d) substituir o Diretor de Relações com Investidores, em suas ausências e impedimentos.

Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (b) representar a Companhia junto à CVM e aos investidores e prestar todas as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação do mercado de valores mobiliários; e
- (c) manter atualizado o registro da Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Compete aos demais Diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia, além de substituir o Diretor Presidente e/ou Diretor de Relações com Investidores em suas ausências e impedimento.

- c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

- d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:**

## **12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa**

- a. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**
  
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**
  
- iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
  
- iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Victoria de Sá	08/04/1990	Pertence apenas à Diretoria	27/07/2020	AGO a ser realizada em 2023	1
397.787.928-60	Advogada	19 - Outros Diretores	27/07/2020	Sim	0%
Pertence apenas à Diretoria.		Diretora de Relações com Investidores			
Carolina Pachler	18/01/1991	Pertence apenas à Diretoria	27/07/2020	AGO a ser realizada em 2023	0
406.755.338-21	engenheira	10 - Diretor Presidente / Superintendente	27/07/2020	Sim	0%
François Théo Georges	24/01/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	05/04/2018	AGO a ser realizada em 2020	0
238.907.848-60	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/04/2018	Sim	100%
Pertence apenas ao Conselho de Administração					
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	01/10/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	05/04/2018	AGO a ser realizada em 2020	0
268.664.868-66	Administradora	20 - Presidente do Conselho de Administração	05/04/2018	Sim	100%
Pertence ao Conselho de Administração					
Martha de Sá Pessôa	25/08/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	05/04/2018	AGO a ser realizada em 2020	0
319.973.458-89	Administradora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/04/2018	Sim	100%
Conselho de Administração					

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Victoria de Sá - 397.787.928-60

É advogada, tendo atuado na área de direito societário e de mercado financeiro nos escritórios Mattos Filho Advogados, Motta, Fernandes Rocha Advogados, Noronha Advogados, Marriot Harrison e Sicherle Advogados, no Brasil e na Inglaterra, desde 2009. Foi sócia da Octante e atualmente ocupa o cargo de diretora da VERT Companhia Securitizadora. É graduada em Direito pela USP, com cursos na Universität Leipzig (Alemanha). Não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que ocasionasse a suspensão ou a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Carolina Pachler - 406.755.338-21

Experiência no desenvolvimento de projetos e análise de dados nas áreas de operações e produtos do mercado financeiro. Trabalhou no Itaú Unibanco e no Citibank. Graduada em Engenharia Mecatrônica, possui duplo diploma pela USP e pela TU Darmstadt, na Alemanha, onde também atuou na Bosch Rexroth AG.

François Théo Georges - 238.907.848-60

É formado em Engenharia aeronáutica pela École Centrale de Lyon (França) e possui uma especialização em finanças corporativas pela EM-Lyon Business School (França), assim como uma graduação no programa executivo Stanford Ignite. Trabalhou na Société Générale, atuando na área de ECM onde acompanhava empresas para levantar recursos na bolsa de valores. Antes disso, trabalhou na Rothschild & Cie e HSBC na França e começou a sua carreira como engenheiro aeronáutico na Airbus. Atualmente, é responsável pela área de finanças e pela área de relações com investidores na Nexoos. Não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que ocasionasse a suspensão ou a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - 268.664.868-66

Formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Atualmente, ocupa o cargo de diretora da VERT Capital, empresa do mesmo grupo econômico da Companhia. Foi sócia da Octante Gestora de abril de 2010 a maio de 2016. Foi, ainda, (a) sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável de 2006 a março de 2008; (b) gestora da mesa proprietária de renda variável do Credit Suisse de 2002 a 2006; (c) trader assistant da mesa proprietária de renda variável do Credit Suisse de 2000 a 2002; (d) middle office da corretora do Credit Suisse de 1999 a 2000; e (e) trader assistant da mesa proprietária de renda fixa no Credit Suisse de 1997 a 1999. Não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que ocasionasse a suspensão ou a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Martha de Sá Pessôa - 319.973.458-89

É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Atualmente, ocupa o cargo de diretora da VERT Capital, empresa do mesmo grupo econômico da Companhia. Foi sócia da Octante Gestora de setembro de 2008 a maio de 2016. Foi, ainda, (a) analista de novos negócios e produtos da Mauá Investimentos de 2007 a 2008; e (b) estagiária de inteligência estratégica da Camargo Corrêa S.A. de 2005 a 2006. Não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que ocasionasse a suspensão ou a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Victoria de Sá - 397.787.928-60 N/A	
Carolina Pachler - 406.755.338-21 N/A	
François Théo Georges - 238.907.848-60 N/A	
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - 268.664.868-66 N/A	
Martha de Sá Pessôa - 319.973.458-89 N/A	



## **12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há comitês instalados.

## **12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

### **13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



### **13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues****13.7. Opções Exercidas e Ações Entregues Relativas à Remuneração Baseada em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária****a. Órgão**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**b. Número de membros**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**c. Número de membros remunerados**

Nenhum dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária exerceu opções ou recebeu ações relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**d. Em relação às opções exercidas, informar:****a. Número de ações:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**ii. Preço médio ponderado de exercício:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**e. Em relação às ações entregues, informar:****i. Número de ações:**

### **13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

#### **ii. Preço médio ponderado de aquisição:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

#### **iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



### **13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.****13.13. Percentual na Remuneração Total Detido por Administradores e Membros do Conselho Fiscal que Sejam Partes Relacionadas aos Controladores**

Em relação ao exercício social corrente de 2018, o percentual de remuneração total de cada órgão reconhecido no resultado do emissor é até o momento e estimado até o término de: **(a)** 0% (zero) para o Conselho de Administração, tendo em vista que seus membros renunciaram às remunerações; e **(b)** 0% (zero) para a Diretoria, tendo em vista que seus membros renunciaram às remunerações.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada****13.15. Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades sob Controle Comum e de Controladas do Emissor**

Em relação ao exercício social corrente de 2018, não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## **14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



## **14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000	
<b>VERT Créditos Ltda.</b>						
28.038.631/0001-19	Brasileira-SP	Não	Não	05/04/2018		
1	0,010	0	0,000	1	0,010	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>VERT Participações LTDA.</b>					
30.082.638/0001-80	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2018	
9.999	99,990	0	0,000	9.999	99,990
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>VERT Créditos Ltda.</b>				<b>28.038.631/0001-19</b>		
<b>Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello</b>						
268.664.868-66	Brasileira-SP	Não	Sim	01/09/2017		
8.550	47,500	0	0,000	8.550	47,500	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>Martha de Sá Pessoa</b>						
319.973.458-89	Brasileira-SP	Não	Sim	01/09/2017		
8.550	47,500	0	0,000	8.550	47,500	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						
18.000	100,000	0	0,000	18.000	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VERT Créditos Ltda.				28.038.631/0001-19		
Victoria de Sá						
397.787.928-60	Brasileira-SP	Não	Sim	01/09/2017		
900	5,000	0	0,000	900	5,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
VERT Participações LTDA.				30.082.638/0001-80	
<b>CVCIB Holdings Delaware (LLC)</b>					
25.271.207/0001-21	Brasileira-SP	Não	Sim	08/02/2018	
30.000	31,600	0	0,000	30.000	31,600
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello</b>					
268.664.868-66	Brasileira-SP	Não	Sim	08/02/2018	
30.000	31,600	0	0,000	30.000	31,600
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>Martha de Sá Pessoa</b>					
319.973.458-89	Brasileira-SP	Não	Sim	08/02/2018	
30.000	31,600	0	0,000	30.000	31,600
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000



**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VERT Participações LTDA.				30.082.638/0001-80		
<b>TOTAL</b>						
95.000	100,000	0	0,000	95.000	100,000	
<b>Victoria de Sá</b>						
397.787.928-60	Brasileira-SP	Não	Sim	08/02/2018		
5.000	5,200	0	0,000	5.000	5,200	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>CVCIB Holdings Delaware (LLC)</b>				<b>25.271.207/0001-21</b>	
<b>Dipak Kumar Rastogi</b>					
	Indiana	Não	Sim	08/02/2018	
67	67,000	0	0,000	67	67,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>Paulo Piratiny Abbott Caldeira</b>					
237.795.780-34	Brasileira-SP	Não	Não	08/02/2018	
33	33,000	0	0,000	33	33,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			
<b>TOTAL</b>					
100	100,000	0	0,000	100	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	05/04/2018
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	0
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	2
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	0

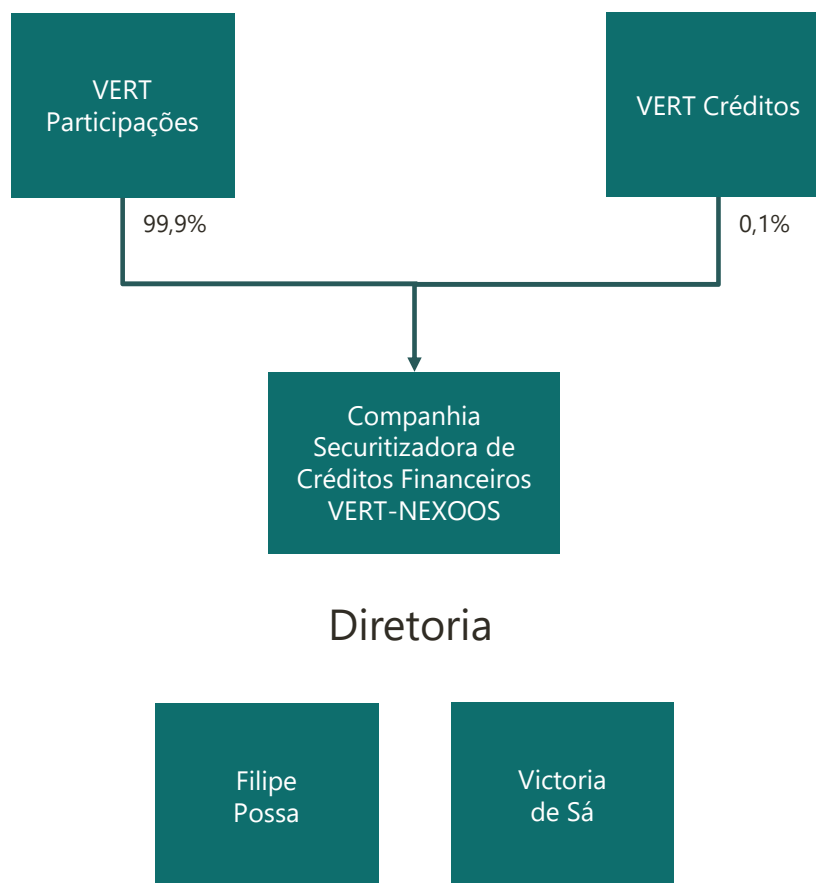
**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	0	0,000%

## 15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

### QUADRO SOCIETÁRIO - VERT-NEXOOS



## **15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**

### **15.7. Principais Operações Societárias**

Não houve operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para a Companhia.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.



## **16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	05/04/2018	6.090,00	6.090,00			NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA. é uma empresa integrante do grupo econômico da Companhia e que tem em seu quadro societário sócios da Companhia.						
<b>Objeto contrato</b>							
<b>Garantia e seguros</b>							
<b>Rescisão ou extinção</b>							
<b>Natureza e razão para a operação</b>	A Companhia contratou a VERT Cons. Assessoria Financ. LTDA, empresa integrante do seu grupo econômico, para realizar os serviços relacionados à estruturação e gestão de possíveis emissões de debêntures da Companhia, conforme previsto no Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças, celebrado entre a Companhia e a VERT Consultoria . O valor indicado acima se refere às despesas devidas pela Companhia e que foram pagas pela VERT Consultoria e Assessoria Financeira, razão pela qual deverão ser reembolsadas pela Companhia, conforme previsto no contrato ora mencionado.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							

## 16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

### 16.3 Tratamento de conflitos/comutatividade

A Companhia contratou a VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA, empresa integrante do seu grupo econômico e que tem em seu quadro societário sócios da Companhia, para realizar os serviços relacionados à estruturação e gestão de possíveis emissões de debêntures da Companhia, conforme previsto no Instrumento Particular de Consultoria Financeira e Outras Avenças, que, além de fixar o escopo da contratação, estabeleceu que as despesas assumidas pela VERT Consultoria no âmbito da contratação deveriam ser reembolsadas.

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, os valores em aberto devidos pela Companhia à VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA. se referem às despesas que foram pagas pela VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA. no âmbito da contratação.

Com relação à contratação em si da VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA, conforme indicado acima, dentre as medidas tomadas para tratar do conflito de interesse estão a análise pela Diretoria das condições de contratação em relação a outras opções disponíveis no mercado, sendo que referidas condições são mais favoráveis na atual contratação. Todas as condições estão devidamente pactuadas e refletem práticas de mercado.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais</b>	<b>Quantidade total de ações</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
05/04/2018	10.000,00	180 dias	10.000	0	10.000
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
05/04/2018	10.000,00	180 dias	10.000	0	10.000
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
05/04/2018	1.001,00		1.001	0	1.001

## **17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.



## **17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

**18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	0,000000
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Outras características relevantes</b>	Item facultativo nos termos da ICVM nº 480/09.

---

## **18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão
<b>Data de emissão</b>	14/11/2018
<b>Data de vencimento</b>	14/12/2021
<b>Quantidade</b>	20.000
<b>Valor total</b>	20.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	SI
<b>Descrição da restrição</b>	Colocação privada
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O resgate antecipado poderá ocorrer nas hipóteses de 3.18.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	As deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas serão aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo (i) a maioria das Debêntures em circulação, em primeira convocação, e (ii) 50% +1 das Debêntures presentes na assembleia, em segunda convocação. As deliberações relacionadas aos seguintes temas necessitam da aprovação de 75% das Debêntures em Circulação, em primeira e segunda convocação: (i) data de vencimento das Debêntures; (ii) Eventos de Inadimplemento, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (iii) substituição do Agente Fiduciário ou do Escriturador; (iv) obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão; (v) divisão entre os Debenturistas das CCB a serem dadas em pagamento pela Emissora; e (vi) quórum qualificado e/ou de qualquer das matérias do item 4.7 da Escritura de Emissão.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão
<b>Data de emissão</b>	04/12/2019
<b>Data de vencimento</b>	02/06/2023
<b>Quantidade</b>	140.000
<b>Valor total</b>	140.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
-----	

## **18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item facultativo.

## **18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil**

### **18.6. Mercados Brasileiros em que Valores Mobiliários são Admitidos à Negociação**

Conforme o item 18.5 acima, não aplicável.



## **18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui valores mobiliários em negociação em mercados estrangeiros.

## **18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

## **18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**

### **18.9. Ofertas Públicas de Distribuição Efetuadas pelo Emissor ou por Terceiros, Incluindo Controladores e Sociedades Coligadas e Controladas, Relativas a Valores Mobiliários do Emissor**

Conforme o item 18.5 acima, não aplicável.

## **18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.

## **20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.



## **21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**

Item facultativo nos termos da Instrução CVM nº 480/09.

## **21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação**

Não há outras informações relevantes que a Companhia deseja fornecer que não tenham sido abrangidas nos itens anteriores.